

Recife-PE, 30 de novembro de 2012.

Ex.^{ma} Sr.^a

Conselheira Teresa Duere

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE

A Associação dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – AUDITORES TCE/PE, após ampla discussão com os seus Associados, ocupantes dos cargos de Auditor das Contas Públicas, Auditor das Contas Públicas para a Área de Saúde, Inspetor de Obras Públicas e Analista de Sistemas, vem encaminhar a seguinte Pauta de Reivindicações:

1. Fim da invasão das competências dos cargos de nível superior (auditor, inspetor e analista) pelos que exercem os cargos auxiliares e técnicos (de nível médio). As atribuições exclusivas dos auditores devem ser preservadas;
2. Equipes de auditoria devem ser compostas, obrigatoriamente, por pelo menos um integrante dos cargos de auditor, inspetor ou analista (em função da natureza da auditoria);
3. Cargos de direção e chefia, no âmbito da CCE (DCE, DCM, NAP, NEG e Inspetorias), devem ser exercidos exclusivamente por integrante dos cargos de auditor, inspetor e analista;
4. Restabelecimento de tabela salarial e símbolo específicos e exclusivos para os cargos de auditor, inspetor e analista;
5. Sistema de progressão com prazos de evolução na carreira compatíveis com outros cargos afins da administração pública (área de fiscalização e auditoria);
6. Reorganização das faixas salariais da tabela de vencimentos da carreira do auditor, inspetor e analista, de modo a garantir que nenhum destes perceba vencimento inferior aos cargos auxiliares e técnicos (de nível médio).

Segue anexa tabela que contempla as reivindicações constantes nos itens 4 a 6 acima, a destacar o símbolo próprio, os interstícios mínimos e máximos de progressão e os vencimentos pleiteados.

A Diretoria Executiva desta Associação coloca-se à disposição do corpo diretivo dessa Corte de Contas para os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca dos pleitos acima propostos.

Respeitosamente.



Antonio Gomes da Silva Filho
Presidente

Tabela de Vencimentos:

| FAIXA | | VENCIMENTOS | | | | PROGRESSÃO | |
|-------------|----------|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|--------|
| Atual | Proposta | Atual | 2013 | 2114 | 2015 | Mínimo | Máximo |
| TCE 3 | ACE 1 | 12.930,87 | 14.721,80 | 16.193,98 | 17.813,38 | | |
| TCE 4 | ACE 2 | 13.836,03 | 15.752,32 | 17.327,55 | 19.060,31 | 3 | 3 |
| TCE 5 | ACE 3 | 14.804,56 | 16.854,99 | 18.540,49 | 20.394,53 | 5 | 6 |
| TCE 6 | ACE 4 | 15.840,87 | 18.034,83 | 19.838,32 | 21.822,15 | 7 | 9 |
| TCE 7 | ACE 5 | 17.108,14 | 19.477,62 | 21.425,38 | 23.567,92 | 9 | 12 |
| TCE 8 | ACE 6 | 18.476,80 | 21.035,84 | 23.139,42 | 25.453,36 | 11 | 15 |
| TCE 9 | ACE 7 | 19.954,94 | 22.718,70 | 24.990,56 | 27.489,62 | 13 | 18 |
| TCE 10 | ACE 8 | 21.551,34 | 24.536,20 | 26.989,82 | 29.688,80 | 15 | 21 |
| Acréscimos: | | | 13,85% | 10,00% | 10,00% | | |